



DIÁRIO OFICIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE TRIUNFO – PB
CASA JOÃO FERREIRA DE ALENCAR

Criado pela Lei Municipal nº 705 de 20 de julho de 2020

Triunfo – PB, 29 de Dezembro de 2023



RESOLUÇÃO N.º 001/2023

EMENTA: Institui o décimo terceiro subsídio dos Vereadores integrantes da Câmara Municipal de Triunfo, na forma que indica.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRIUNFO, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e em obediência à previsão do Regimento Interno, faço saber que após aprovado, PROMULGO a seguinte Resolução.

Art. 1º Ficam instituídos como direitos sociais dos Vereadores da Câmara Municipal de Triunfo o décimo terceiro subsídio.

Art. 2º O 13º salário (décimo terceiro) subsídio corresponderá a 1/12 (um doze avos) do subsídio mensal, por mês de efetivo exercício no cargo.

§1º Nos casos de extinção do mandato ou da vigência da presente Resolução não coincidir com o início do exercício, o 13º (décimo terceiro) será pago proporcionalmente ao número de meses de exercício no ano.

§2º O 13º (décimo terceiro) poderá ser pago em duas parcelas, sendo a primeira até 30 de novembro e a segunda até o dia 20 de dezembro de cada exercício.

Art. 3º Para os efeitos desta Resolução a fração igual ou superior a 15 (quinze) dias de efetivo exercício será tomada como mês integral.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta da dotação própria do orçamento vigente da Câmara Municipal de Triunfo.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Triunfo, em 29 de dezembro de 2023.


Dirceu Batista Macena
Presidente


Josimar Silvino Alves
Vice-Presidente


José Edivan de Sousa Gonzaga
1º Secretário


Marcos Antônio Alves Caboclo
2º Secretário